

Ainda dá tempo de participar da audiência pública das regras para instituições contratarem influenciadores digitais de finanças para publicidade de produtos de investimento. O prazo para o envio de sugestões termina em **3 de julho**.

A minuta é uma atualização do [Código de Distribuição de Investimentos](#).

[+ Confira a íntegra da minuta](#)

As regras, que devem ser publicadas no segundo semestre, são voltadas para as instituições e não vão autorregular a atividade do influenciador. O objetivo é dar transparência à relação comercial entre esses players e as instituições financeiras que os contratam.

A proposta prevê que toda publicidade deverá ser informada, por escrito ou verbalmente, pelo influenciador e que a instituição é responsável pelo conteúdo divulgado. O distribuidor também deve garantir que o influencer contratado tenha as certificações ou autorizações necessárias caso esteja fazendo a recomendação ou análise de algum produto.

As relações comerciais entre instituições e influencers sejam regidas por um contrato, que deve especificar os meios de divulgação, a descrição geral dos produtos divulgados e se eles envolvem uma atividade regulada, como análise ou recomendação, além da remuneração e a vigência.

Participe

Sugestões e comentários devem ser encaminhados até 3 de julho para o email audiencia publica@anbima.com.br. Não serão consideradas respostas que não tenham relação direta com o escopo abordado na audiência.

Fonte: [Anbima](#), em 15.06.2023.